



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Superintendência Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de Instituição para ministração do Curso Boas práticas e diretrizes para contratação de suprimento de gás para atendimento ao mercado cativo, na modalidade *online*, para até 20 (vinte) servidores da AGENERSA.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Tal demanda se justifica pela necessidade de atualização constante do corpo funcional da AGENERSA, respeitando o princípio da competência e qualificação profissional exigidos pela natureza do trabalho realizado pela Agência Reguladora, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de uma inteligência na comercialização do gás natural, focando nas boas práticas e diretrizes para contratação de suprimento de gás para atendimento ao mercado cativo, tema de extrema relevância para o Estado do Rio de Janeiro.

III – QUANTITATIVO DO OBJETO:

O quantitativo de inscrições se dará conforme tabela abaixo:

MATERIAL (Especificação Técnica)	ID SIGA	Unidade	Quantidade

COMPRA DE VAGAS EM CURSOS - DESCRIÇÃO: COMPRA DE VAGAS EM CURSOS ON-LINE, Unidade: VAGA	126050	Vaga	20
--	--------	------	----

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A instituição a ser contratada deverá apresentar excelência na condução de capacitações, além de apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos necessários à contratação, executando o serviço em conformidade com o especificado neste Termo de Referência.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, não há aplicabilidade neste caso, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado.

V – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto a ser contratado dar-se-á pela contratação da ABAR – Associação Brasileira de Agências Reguladoras para ministração do Curso Boas práticas e diretrizes para contratação de suprimento de gás para atendimento ao mercado cativo para até 20 (vinte) servidores da AGENERSA, na modalidade *online*, a ser realizado nos dias 06 a 09 de agosto de 2024.

VI – GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização da contratação a ser realizada seguirão as diretrizes estipuladas na Legislação vigente, com base na Lei 14.133/2021, considerando ainda a legislação estadual, em especial, o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

VII – DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias contados da atestação da Nota Fiscal.

VIII – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Considerando o conteúdo disposto no Art. 74 da Lei 14.133/2021, e tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas da União, que considera que a singularidade também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Ministar o Curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- c) Enviar mensagem aos participantes inscritos com informações sobre o Curso e demais orientações pertinentes ao evento;
- d) Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- e) Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do Curso e prestar suporte técnico aos participantes sempre que necessário;
- f) Disponibilizar a emissão dos certificados aos participantes.

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Participar das aulas e das atividades propostas;
- b) Realizar todas as atividades pelo tempo previsto nas orientações;
- c) O participante deverá cumprir uma carga horária de, no mínimo, 75% da carga horária total da ação de capacitação. O servidor que não a realizar, ou apresentar o aproveitamento insatisfatório, arcará com o custo de sua participação no evento;
- d) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência;
- f) Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- g) Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

XI - DAS PENALIDADES:

- a) Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.
- b) O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas no Termo de Referência e que ultrapassem a sua competência.

XII – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor das inscrições é a seguinte:

QUANTIDADE	VALOR

01 (SEM DESCONTO)	R\$ 1.500,00
01 (COM DESCONTO DE ASSOCIADO ABAR)	R\$ 500,00
20 (COM DESCONTO)	R\$ 10.000,00

XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

FONTE STN: 1753.232

PROGRAMA DE TRABALHO: 6432.04.128.0474.4463

NATUREZA DA DESPESA: 339039.32

XIV - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A AGENERSA designará servidor de seu quadro para realizar a fiscalização dos serviços prestados em decorrência da presente contratação, cabendo a ele:

- fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, anotando e registrando em controle próprio as ocorrências, como também noticiando ao FISCAL do respectivo contrato, por escrito, acerca de eventuais irregularidades no Curso da execução dos serviços, a fim de que adote as providências cabíveis à sua correção;
- a presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na ocorrência de qualquer prejuízo, na não corresponsabilidade desta Agência;
- registra-se que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e a Administração.

XV – RESULTADOS ESPERADOS:

Aprimoramento profissional constante impactando no desempenho e melhora dos resultados buscados pela Administração, além de comprometimento do servidor com objetivos e as ações institucionais internas e externa; melhoria na qualidade dos serviços prestados; atualização e desenvolvimento de competências e aumento da motivação dos profissionais capacitados.

Rio de Janeiro, 17 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Dias Lemos, Assistente**, em 19/07/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79211427** e o código CRC **99133709**.

Referência: Processo nº SEI-480002/005883/2024

SEI nº 79211427

Av Erasmo braga, 118, 9º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000
Telefone: